

5° QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS **PROCEDIMENTOS** DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE PE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO ASSESSORIA NO **PROCESSO** DE SISTEMA, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ SEGUIR DENOMINADO PE, A SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro -Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. Joel Gomes da Silva, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, EM CONJUNTO com o Secretário de Governo, Sr. Sérgio Fernandes de Carvalho, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, e como CONTRATADA a Empresa Tributus Serviços em Tecnologia da Informação Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 23.593.761/0001-08, estabelecida à Avenida Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, nº 4351 - Loja 12 - Caixa Postal 107 - Janga - Paulista - PE - CEP: 53.435-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Henrique Duarte Neto, portador da carteira de identidade nº 770.278, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 062.537.764-87, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 022/2017 - Pregão Presencial nº 009/2017, tem, entre si, ajustado o QUINTO TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2022**, o Contrato firmado entre as partes no dia **14/06/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do Município de Chã Grande - PE, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2022** a **31/05/2022**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



Pela Prestação de serviço ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o Valor Global para 05 (cinco) meses de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2022, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 11000 — Secretaria de Finanças - Unidade: 11001 — Secretaria de Finanças - Atividade: 04.123.412.2.30 — Manutenção dos Serviços de Tributação - Elemento de Despesa: (953) - 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

CPF/MF Nº 027.009.264-12

Ordenador de Despesa Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sérgio Fernandes de Carvalho CPF/MF Nº 649.468.864-00 Ordenador de Despesa

Secretário de Governo

Manoel Henrique Duarte Neto
TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 0 (50 80) - 60

CPF: 037 091 5801-90